

ESTADO DO TOCANTINS
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
RUA 07 DE SETEMBRO - CENTRO - 77.675-000
CNPJ: 24.851.479/0001-38

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

PROJETO DE LEI Nº 5, de 16 de dezembro de 2024.

João Marcos Rezende
1º Secretário

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 (Ano Referência de 2025) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 conterá as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

João Marcos Rezende
1º Secretário

hmt

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

ESTADO DO TOCANTINS
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
RUA 07 DE SETEMBRO - CENTRO - 77.675-000
CNPJ: 24.851.479/0001-38

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

João Marcos Rezende
1º Secretário

Art. 12 - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

[Assinatura]

João Marcos Rezende
1º Secretário

[Assinatura]

João Marcos Rezende
1º Secretário

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-T

ESTADO DO TOCANTINS
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
RUA 07 DE SETEMBRO - CENTRO - 77.675-000
CNPJ: 24.851.479/0001-38

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2025 e anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025,

VIII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 15 - A receita devesa estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devesa obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17- O orçamento municipal devesa consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO



João Marcos Rezende
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
RUA 07 DE SETEMBRO - CENTRO - 77.675-000
CNPJ: 24.851.479/0001-38

Amor

APROVADO
07 / 01 / 2025
[Assinatura]
Câmara Municipal de Marianópolis-T

IV - os compromissos de natureza social;
V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX - a contrapartida previdenciária do Município;
X - as relativas ao cumprimento de convênios;
XI - os investimentos e inversões financeiras; e
XII - outras.

João Marcos Rezende
1º Secretário

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - Sete por cento da receita efetivamente arrecadada pelo Município de MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no exercício, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional n. de 23 de setembro de 2009, que alterou a redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 23 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

APROVADO
07 / 01 / 2025
[Assinatura]
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

[Assinatura]

João Marcos Rezende
1º Secretário

Amor

ESTADO DO TOCANTINS
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
RUA 07 DE SETEMBRO - CENTRO - 77.675-000
CNPJ: 24.851.479/0001-38

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração

Art. 24 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2025, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 30 - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, esporte e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO



João Marcos Rezende
1º Secretário



APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

ESTADO DO TOCANTINS
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
RUA 07 DE SETEMBRO - CENTRO - 77.675-000
CNPJ: 24.851.479/0001-38

gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2013, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2025, será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

João Marcos Rezende
1º Secretário

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

João Marcos Rezende
1º Secretário

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas

APROVADO

07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

[Assinatura]

[Assinatura]

ESTADO DO TOCANTINS
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
RUA 07 DE SETEMBRO - CENTRO - 77.675-000
CNPJ: 24.851.479/0001-38

de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento d 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período que meditar o mês de agosto de 2014 à agosto d 2025, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - ESTADO DO
TOCANTINS, 16 de dezembro de 2024.

Amat



ISAIAS DIAS PIAGEM
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

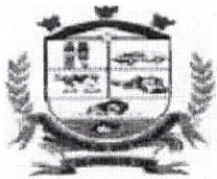
APROVADO
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO


João Marcos Rezende
1º Secretário


João Marcos Rezende
1º Secretário

Amat



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANOPOLIS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0201 APOIO AO EXERCICIO PARLAMENTAR		VISA DAR SUPORTE PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PARLAMENTAR NO NOTÓRIO EXERCICIO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.01.031.1.001 - CONSTR, REFOR.E/OU AMPL.PREDIO DA		PORCENTAGEM	25,00
01.01.031.2.001 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		PORCENTAGEM	31,57
01.01.031.2.101 - MANUT. DA OUVIDORIA DA CÂMARA		PORCENTAGEM	99,99
TOTAL DA UNIDADE			2.100.000,00

APROVADO
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-T

APROVADO
07 / 01 / 2025

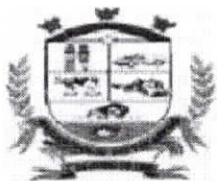
Câmara Municipal de Marianópolis-T




João Marcos Rezende
1º Secretário


João Marcos Rezende
1º Secretário





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0002

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Handwritten signature

ÓRGÃO...: 02 - FUNDO MUN DE SAUDE DE MARIANÓPOLIS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0202 GESTÃO DO SUS E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO		QUALIFICAR A GESTAO PROPORCIONADO INOVAÇÕES NO PROCESSO DE TRABALHO VISANDO O FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA SAUDE DO MUNICIPIO.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16.10.122.2.071 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		PORCENTAGEM	25,00	764.341,94
16.10.122.2.072 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE		PORCENTAGEM	25,00	11.446,86
16.10.301.1.018 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE		PORCENTAGEM	25,00	990.000,00
16.10.301.2.073 - MANUT. DO BLOCO - CUSTEIO DA ATENÇÃO		PORCENTAGEM	25,00	988.470,33
16.10.301.2.074 - MANUT. PROGR. AGENTES COMUN. DE SAÚDE		PORCENTAGEM	25,00	438.693,66
16.10.301.2.075 - MANUT. DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		PORCENTAGEM	25,00	508.457,82
16.10.301.2.076 - MANUT. DO PROGR. SAÚDE BUCAL		PORCENTAGEM	25,00	388.575,03
16.10.301.2.077 - MANUTENÇÃO DO MULTIPROFISSIONAIS		PORCENTAGEM	25,00	261.731,31
16.10.301.2.078 - MANUT. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		PORCENTAGEM	25,00	13.921,89
16.10.301.2.080 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID. DE		PORCENTAGEM	25,00	153.140,64
16.10.301.2.097 - MANUTENÇÃO DO BLOCO CUSTEIO -		PORCENTAGEM	25,00	143.000,00
16.10.302.2.081 - ATEND. EMERGENCIAL, AMB. E HOSPITALAR		PORCENTAGEM	25,00	4.533.340,64
16.10.303.2.082 - MANUT. BLOCO DE CUSTEIO PROGR. ASSIST.		PORCENTAGEM	25,00	205.992,20
16.10.304.2.083 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		PORCENTAGEM	25,00	172.631,30
16.10.305.2.084 - MANUTENÇÃO DO PROGR GIVILÂNCIA EM		PORCENTAGEM	25,00	266.371,93
16.10.305.2.085 - APOIO AO COMBATE/CONTROLE DE PANDEMIA		PORCENTAGEM	25,00	224.296,89
TOTAL DA UNIDADE				10.064.412,44

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO

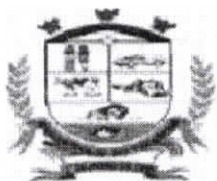
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

João Marcos Rezende
1º Secretário

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º SecretárioLEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO

07 / 01 / 2025

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0203 APOIO ADMINISTRATIVO		MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.04.122.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		PORCENTAGEM	25,00	559.504,69
03.04.124.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONTROLE		PORCENTAGEM	25,00	102.093,75
06.20.605.1.023 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE FRANGO		PORCENTAGEM	25,00	696.093,75
09.15.451.1.007 - AQUIS. DE VEIC., MAQ. E EQUIPAMENTOS		PORCENTAGEM	25,00	290.812,50
09.15.451.1.008 - CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIOS E CALÇADAS		PORCENTAGEM	25,00	519.750,00
09.15.451.1.009 - CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE PRED. PÚBLICOS		PORCENTAGEM	25,00	123.750,00
09.15.451.1.010 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL ENTRADA DA		PORCENTAGEM	25,00	371.250,00
09.15.451.1.027 - IMPLANTAÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS		PORCENTAGEM	25,00	247.500,00
09.15.451.2.036 - MANUT.E REC.VIAS URB, MEIO-FIO E CALÇADA		PORCENTAGEM	25,00	99.000,00
09.15.451.2.037 - MANUT. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		PORCENTAGEM	25,00	49.500,00
09.15.451.2.038 - MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		PORCENTAGEM	25,00	43.312,50
09.15.452.1.021 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO		PORCENTAGEM	25,00	696.093,75
09.15.452.2.039 - MANUT. SECR. DE TRANSP. E OBRAS		PORCENTAGEM	25,00	635.456,25
09.15.452.2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM		PORCENTAGEM	25,00	160.875,00
09.15.452.2.041 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		PORCENTAGEM	25,00	247.500,00
09.15.752.1.028 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOTAICA		PORCENTAGEM	25,00	2.413.125,00
09.26.782.1.011 - ABERTURA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS		PORCENTAGEM	25,00	61.875,00
09.26.782.1.012 - PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS		PORCENTAGEM	25,00	742.500,00
09.26.782.2.044 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES		PORCENTAGEM	25,00	345.262,50
09.26.782.2.045 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E		PORCENTAGEM	25,00	43.312,50
13.18.541.2.043 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		PORCENTAGEM	25,00	623.081,25
14.13.392.2.050 - MAN. DA SEC. DE JUV., CULT., ESPOR.LAZER		PORCENTAGEM	25,00	249.975,00
14.13.392.2.051 - REALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS		PORCENTAGEM	25,00	120.037,50
14.27.812.1.002 - CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA		PORCENTAGEM	25,00	1.064.250,00
14.27.812.1.022 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA		PORCENTAGEM	25,00	696.093,75
14.27.812.2.052 - INCENTIVO AO DESPORTO		PORCENTAGEM	25,00	64.350,00
14.27.812.2.053 - MANUT. CAMPO FUTEBOL E QUADAS		PORCENTAGEM	25,00	64.350,00
18.04.122.2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		PORCENTAGEM	25,00	860.062,50
18.04.123.2.007 - MANUTENÇÃO DO SERTOR DE		PORCENTAGEM	25,00	222.750,00
18.04.129.2.008 - MANUTENÇÃO DA COLETORIA MUNICIPAL		PORCENTAGEM	25,00	30.937,50
18.09.271.2.010 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA		PORCENTAGEM	25,00	383.625,00
18.11.331.2.011 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		PORCENTAGEM	25,00	309.375,00
19.04.122.2.005 - MANUTENÇÃO DO SERTOR JURIDICO		PORCENTAGEM	25,00	247.500,00
19.04.122.2.006 - MANUTENÇÃO E APOIO AO SERVIÇO MILITAR		PORCENTAGEM	25,00	3.712,50
19.04.122.2.067 - MANTER A SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO		PORCENTAGEM	25,00	769.725,00
19.04.122.2.102 - MAN.DA OUVIDORIA DA PREFEITURA		PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
19.06.181.2.009 - MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA		PORCENTAGEM	24,65	25.632,87
19.08.243.2.065 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		PORCENTAGEM	25,00	166.443,75
19.09.271.1.003 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PREVIDÊNCIARIA		PORCENTAGEM	25,00	148.500,00
19.28.846.1.004 - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS		PORCENTAGEM	25,00	297.000,00
22.16.482.1.029 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		PORCENTAGEM	25,00	5.568.750,00
TOTAL DA UNIDADE				20.374.718,81

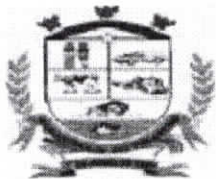
APPROVADO

07/01/2025

João Marcos Rezende
1º Secretário

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Aprova.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0004

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANOPOLIS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0205 MODEN, A AGRICULTURA E ATIVIDADES AFINS		APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PRODUTOR FAMILIAR, PROPORCIONANDO-LHE AUMENTO DE RENDA E AGREGANDO VALOR AO PRODUTO E À PROPRIEDADE, MEDIANTE A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRODUTIVO, VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL E A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.04.122.2.035 - APOIO A AÇÕES DO RURALTINS		PORCENTAGEM	25,00	24.131,25
06.20.605.1.013 - RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTR.		PORCENTAGEM	25,00	470.250,00
06.20.605.1.014 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E		PORCENTAGEM	25,00	513.562,50
06.20.605.1.015 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		PORCENTAGEM	25,00	247.500,00
06.20.605.2.031 - MANUT.DA SECR. DE AGRIC. E		PORCENTAGEM	25,00	269.775,00
06.20.605.2.033 - APOIO A FESTA DE EXPOS. AGROPECUARIA		PORCENTAGEM	25,00	40.837,50
06.20.605.2.034 - MANUT. DA AGRICULTURA FAMILIA		PORCENTAGEM	25,00	123.750,00
TOTAL DA UNIDADE				1.689.806,25

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

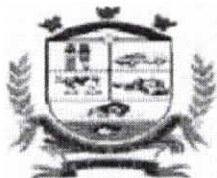
João Marcos Rezende
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0005

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0206 GESTÃO AMBIENTAL		PREVENIR, IMPLANTAR, APOIAR, RECUPERAR E DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.18.122.2.031 - MANUT.DA SECR. DE AGRIC. E		PORCENTAGEM	25,00	12.375,00
13.18.122.2.046 - MANUT.DA SECR. MEIO AMB.,PESCA E		PORCENTAGEM	25,00	108.281,25
13.18.541.2.047 - MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO		PORCENTAGEM	25,00	19.800,00
13.18.541.2.058 - MANTER COLETA SELETIVA		PORCENTAGEM	25,00	22.275,00
13.18.541.2.064 - MANTER O LIXÃO MUNICIPAL		PORCENTAGEM	25,00	22.275,00
13.23.695.2.049 - MANUTENÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA		PORCENTAGEM	25,00	160.875,00
13.27.695.2.048 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO		PORCENTAGEM	25,00	21.037,50
TOTAL DA UNIDADE				366.918,75

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

Araró

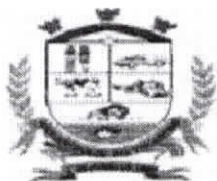
APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

Araró



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

PÁG: 0006

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0902 DESENVOLVIMENTO URBANO		Ampliar e melhorar as condições das vias Urbanas Municipal	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
09.15.452.2.068 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			37.125,00

João Marcos Rezende
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TC

APROVADO

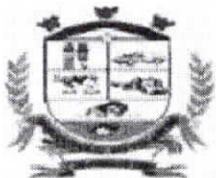
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TC

Arat.

João Marcos Rezende
1º Secretário

Arat.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0007

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
2009 MANTER A REDE DE ABASTECIMENTO		MANTER A REDE MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
21.17.122.2.069 - MAN. DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	25,00
21.17.605.1.017 - AMPLIAÇÃO DA REDE MUN. DE		PORCENTAGEM	25,00
21.17.605.2.070 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			1.204.706,25

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

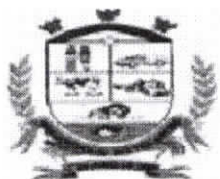
João Marcos Rezende
1º Secretário

Horatio.

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
Secretário

Horatio.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
9999 Reserva de Contingencia		Reserva de Contingencia.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
99.99.999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			272.250,00

APROVADO

07 / 01 / 2025


Câmara Municipal de Marianópolis-TO


João Marcos Rezenda
1º Secretário


João Marcos Rezenda
1º Secretário

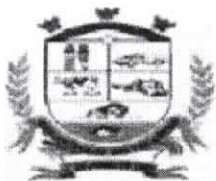


APROVADO

07 / 01 / 2025


Câmara Municipal de Marianópolis-TO





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0009

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN DE PREV DOS SERV MARIANOPOLIS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0207 MANTER SERV. ADM. E PREVIDENCIÁRIOS	MATER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PREVIDENCIARIOS DO PREVIMAR		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.09.272.2.054 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIO	PORCENTAGEM	25,00	1.270.912,50
17.09.272.2.055 - MANUTENÇÃO DO PREVIMAR	PORCENTAGEM	25,00	202.950,00
TOTAL DA UNIDADE			1.473.862,50

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

Amato

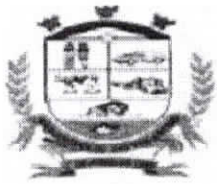
APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

Amato



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

João Marcos Rezende
1º Secretário

ÓRGÃO...: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0204 ENSINO DE QUALIDADE		AMPLIAR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, VISANDO MELHORIAS EDUCACIONAIS.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.12.122.2.012 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	386.100,00
01.12.122.2.094 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FUNDO	PORCENTAGEM	25,00	12.100,00
01.12.306.2.013 - MANUT.DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-	PORCENTAGEM	25,00	174.487,50
01.12.306.2.014 - MANUT.DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-INFANTIL	PORCENTAGEM	25,00	49.500,00
01.12.361.1.005 - CONSTRUÇÃO E AMPL. ESCOLAS	PORCENTAGEM	25,00	2.623.500,00
01.12.361.1.026 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DA	PORCENTAGEM	25,00	618.750,00
01.12.361.2.015 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	PORCENTAGEM	25,00	131.175,00
01.12.361.2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	25,00	529.650,00
01.12.361.2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	796.950,00
01.12.361.2.018 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	PORCENTAGEM	25,00	2.722.500,00
01.12.361.2.019 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	PORCENTAGEM	25,00	1.851.300,00
01.12.361.2.020 - CONTRIB. PREV. ENSINO FUNDAM. FUNDEB	PORCENTAGEM	25,00	346.500,00
01.12.361.2.021 - CONTRIB. PREV. ENSINO FUNDAM. FUNDEB	PORCENTAGEM	25,00	205.425,00
01.12.361.2.022 - MANUT.E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES-	PORCENTAGEM	25,00	37.125,00
01.12.361.2.023 - MANUT.E REFORMAS DE ESCOLAS-	PORCENTAGEM	25,00	167.062,50
01.12.361.2.092 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	25,00	6.600,00
01.12.361.2.093 - MANUTENÇÃO DA SALA DE RECURSO-ALUNOS	PORCENTAGEM	25,00	8.800,00
01.12.361.2.095 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE	PORCENTAGEM	25,00	16.500,00
01.12.361.2.096 - BOLSA-AUXILIO P/ OS PROF. DA EDUCAÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	22.000,00
01.12.365.1.006 - CONSTR E APLIAÇÃO PRED.ESC.ENS.	PORCENTAGEM	25,00	44.550,00
01.12.365.2.024 - CONTRIB. PREVIDÊNCIARIA - MDE	PORCENTAGEM	25,00	96.525,00
01.12.365.2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PORCENTAGEM	25,00	652.162,50
01.12.365.2.026 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 70%	PORCENTAGEM	25,00	380.875,00
01.12.365.2.027 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	PORCENTAGEM	25,00	121.275,00
01.12.365.2.028 - CONTRIB. PREVID.ENS. INFANTIL-FUNDEB 70%	PORCENTAGEM	25,00	80.437,50
01.12.365.2.029 - CONTRIB. PREVID.ENS. INFANTIL-FUNDEB 30%	PORCENTAGEM	25,00	29.700,00
01.12.365.2.030 - MANUT.E REFORMA PRED. ESC. ENS. INFANTIL	PORCENTAGEM	25,00	68.062,50
01.12.365.2.099 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL –	PORCENTAGEM	25,00	112.200,00
TOTAL DA UNIDADE			12.291.812,50

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO

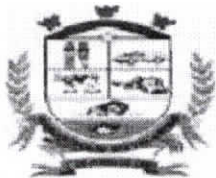
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Assessoria

João Marcos Rezende
1º Secretário

Assessoria



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0011

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FMAS DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0122 POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.08.122.2.086 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		PORCENTAGEM	25,00	16.087,50
01.08.122.2.087 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL		PORCENTAGEM	25,00	12.375,00
01.08.244.2.057 - MANTER BENEFÍCIOS EVENTUAIS		PORCENTAGEM	25,00	143.550,00
01.08.244.2.063 - MANUTENÇÃO DO IGD PBF		PORCENTAGEM	25,00	102.712,50
01.08.244.2.088 - MATER A POLITICA DE EDUCAÇÃO		PORCENTAGEM	25,00	25.987,50
01.08.244.2.089 - MANTER CURSO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E		PORCENTAGEM	25,00	69.300,00
01.08.244.2.091 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD-		PORCENTAGEM	25,00	51.975,00
TOTAL DA UNIDADE				421.987,50

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

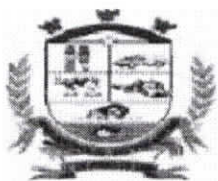
João Marcos Rezende
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

PÁG: 0012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FMAS DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0209 PROT.SOCIAL ESP.DE MEDIA E ALTA COMPLEX		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.08.244.1.020 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE ABRIGO		PORCENTAGEM	25,00
01.08.244.2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI/CREAS		PORCENTAGEM	25,00
01.08.244.2.090 - MANTER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			2.075.287,50

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

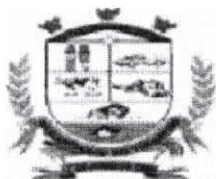
João Marcos Rezende
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0013

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FMAS DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0212 GETSÃO DO SUAS/ CONTROLE SOCIAL		GETSÃO DO SUAS/ CONTROLE SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.08.122.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		PORCENTAGEM	25,00	866.250,00
01.08.244.1.024 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		PORCENTAGEM	25,00	853.875,00
01.08.244.1.025 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS		PORCENTAGEM	25,00	1.237.500,00
01.08.244.2.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF		PORCENTAGEM	25,00	252.450,00
01.08.244.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		PORCENTAGEM	25,00	377.437,50
01.08.244.2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF –		PORCENTAGEM	25,00	56.100,00
TOTAL DA UNIDADE				3.643.612,50

APROVADO

07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

Amor D.

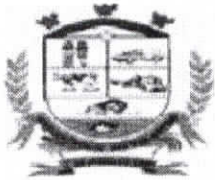
APROVADO

07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

João Marcos Rezende
1º Secretário

Amor D.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0014

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 08 - FUNDO MUN DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0122 POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.08.243.2.103 - CONVÊNIO COM ENTIDADES PRESTADORAS		PORCENTAGEM	99,99
01.08.243.2.104 - MANTER O FMDCA		PORCENTAGEM	99,99
01.08.243.2.105 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS		PORCENTAGEM	99,99
01.08.243.2.106 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL		PORCENTAGEM	99,99
01.08.243.2.107 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DESCRITAS NO		PORCENTAGEM	99,99
TOTAL DA UNIDADE			36.500,00
TOTAL GERAL			56.053.000,00

ISAIAS DIAS PIAGEM

012.411.891-70

PREFEITO MUNICIPAL

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO

881.296.591-15

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

João Marcos Rezende
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0001

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE...: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0201.1.001 - CONSTR, REFOR.E/OU AMPL.PREDIO DA CÂMARA	25.00 PORCENTAGEM	278.437,50
01.031.0201.2.001 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	31.57 PORCENTAGEM	1.811.562,50
01.031.0201.2.101 - MANUT. DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.100.000,00

APROVADO

07 / 01 / 2025


Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO

07 / 01 / 2025


Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário



APROVADO

07 / 01 / 2025


Câmara Municipal de Marianópolis-TO


João Marcos Rezende
1º Secretário


João Marcos Rezende
1º Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 02 - FUNDO MUN DE SAUDE DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE....: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0202.2.071 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	764.341,94
10.122.0202.2.072 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	11.446,86
10.301.0202.1.018 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE HPP	25.00 PORCENTAGEM	990.000,00
10.301.0202.2.073 - MANUT. DO BLOCO - CUSTEIO DA ATENÇÃO BAS	25.00 PORCENTAGEM	988.470,33
10.301.0202.2.074 - MANUT. PROGR. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	438.693,66
10.301.0202.2.075 - MANUT. DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	25.00 PORCENTAGEM	508.457,82
10.301.0202.2.076 - MANUT. DO PROGR. SAÚDE BUCAL	25.00 PORCENTAGEM	388.575,03
10.301.0202.2.077 - MANUTENÇÃO DO MULTIPROFISSIONAIS	25.00 PORCENTAGEM	261.731,31
10.301.0202.2.078 - MANUT. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	25.00 PORCENTAGEM	13.921,89
10.301.0202.2.080 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID. DE SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	153.140,64
10.301.0202.2.097 - MANUTENÇÃO DO BLOCO CUSTEIO - PRIMEIRA	25.00 PORCENTAGEM	143.000,00
10.302.0202.2.081 - ATEND. EMERGENCIAL, AMB. E HOSPITALAR	25.00 PORCENTAGEM	4.533.340,64
10.303.0202.2.082 - MANUT. BLOCO DE CUSTEIO PROGR. ASSIST.	25.00 PORCENTAGEM	205.992,20
10.304.0202.2.083 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	172.631,30
10.305.0202.2.084 - MANUTENÇÃO DO PROGR GIVILÂNCIA EM SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	266.371,93
10.305.0202.2.085 - APOIO AO COMBATE/CONTROLE DE PANDEMIA -	25.00 PORCENTAGEM	224.296,89
TOTAL DA UNIDADE		10.064.412,44

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

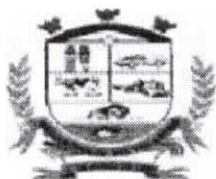
João Marcos Rezendo
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezendo
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE...: 03 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0203.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	25.00 PORCENTAGEM	559.504,69
04.124.0203.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONTROLE	25.00 PORCENTAGEM	102.093,75
TOTAL DA UNIDADE		661.598,44

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

Aprova.

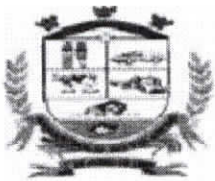
APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

Aprova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE...: 06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0205.2.035 - APOIO A AÇÕES DO RURALTINS	25.00 PORCENTAGEM	24.131,25
20.605.0203.1.023 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE FRANGO	25.00 PORCENTAGEM	696.093,75
20.605.0205.1.013 - RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTR.	25.00 PORCENTAGEM	470.250,00
20.605.0205.1.014 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	25.00 PORCENTAGEM	513.562,50
20.605.0205.1.015 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	247.500,00
20.605.0205.2.031 - MANUT.DA SECR. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	25.00 PORCENTAGEM	269.775,00
20.605.0205.2.033 - APOIO A FESTA DE EXPOS. AGROPECUARIA	25.00 PORCENTAGEM	40.837,50
20.605.0205.2.034 - MANUT. DA AGRICULTURA FAMILIA	25.00 PORCENTAGEM	123.750,00
TOTAL DA UNIDADE		2.385.900,00

João Marcos Rezende
1º Secretário

João Marcos Rezende
1º Secretário

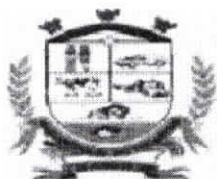
Amato

APROVADO
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO
07 / 01 / 2025
[Assinatura]
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Amato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE....: 09 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.451.0203.1.007 - AQUIS. DE VEIC., MAQ. E EQUIPAMENTOS	25.00 PORCENTAGEM	290.812,50
15.451.0203.1.008 - CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIOS E CALÇADAS	25.00 PORCENTAGEM	519.750,00
15.451.0203.1.009 - CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE PRED. PÚBLICOS	25.00 PORCENTAGEM	123.750,00
15.451.0203.1.010 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL ENTRADA DA CIDADE	25.00 PORCENTAGEM	371.250,00
15.451.0203.1.027 - IMPLANTAÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS ATÉ	25.00 PORCENTAGEM	247.500,00
15.451.0203.2.036 - MANUT.E REC.VIAS URB, MEIO-FIO E CALÇADA	25.00 PORCENTAGEM	99.000,00
15.451.0203.2.037 - MANUT. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	25.00 PORCENTAGEM	49.500,00
15.451.0203.2.038 - MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	25.00 PORCENTAGEM	43.312,50
15.452.0203.1.021 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.00 PORCENTAGEM	696.093,75
15.452.0203.2.039 - MANUT. SECR. DE TRANSP. E OBRAS PUBLICAS	25.00 PORCENTAGEM	635.456,25
15.452.0203.2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM	25.00 PORCENTAGEM	160.875,00
15.452.0203.2.041 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.00 PORCENTAGEM	247.500,00
15.452.0902.2.068 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	37.125,00
15.752.0203.1.028 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOTAICA NOS	25.00 PORCENTAGEM	2.413.125,00
26.782.0203.1.011 - ABERTURA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	25.00 PORCENTAGEM	61.875,00
26.782.0203.1.012 - PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS	25.00 PORCENTAGEM	742.500,00
26.782.0203.2.044 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	25.00 PORCENTAGEM	345.262,50
26.782.0203.2.045 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E	25.00 PORCENTAGEM	43.312,50
TOTAL DA UNIDADE		7.128.000,00

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezendo
1º Secretário

Amato.

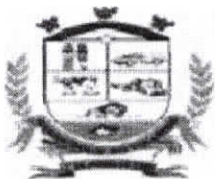
APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezendo
1º Secretário

Amato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

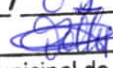
PÁG: 0006

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE...: 13 - SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE, PESCA E TURISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.122.0206.2.031 - MANUT.DA SECR. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	25.00 PORCENTAGEM	12.375,00
18.122.0206.2.046 - MANUT.DA SECR. MEIO AMB.,PESCA E TURISMO	25.00 PORCENTAGEM	108.281,25
18.541.0203.2.043 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	25.00 PORCENTAGEM	623.081,25
18.541.0206.2.047 - MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	25.00 PORCENTAGEM	19.800,00
18.541.0206.2.058 - MANTER COLETA SELETIVA	25.00 PORCENTAGEM	22.275,00
18.541.0206.2.064 - MANTER O LIXÃO MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	22.275,00
23.695.0206.2.049 - MANUTENÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA	25.00 PORCENTAGEM	160.875,00
27.695.0206.2.048 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO	25.00 PORCENTAGEM	21.037,50
TOTAL DA UNIDADE		990.000,00

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO


João Marcos Rezende
1º Secretário



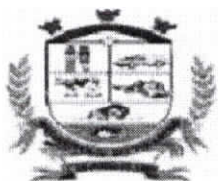

João Marcos Rezende
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE....: 14 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.392.0203.2.050 - MAN. DA SEC. DE JUV., CULT., ESPOR.LAZER	25.00 PORCENTAGEM	249.975,00
13.392.0203.2.051 - REALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS	25.00 PORCENTAGEM	120.037,50
27.812.0203.1.002 - CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA	25.00 PORCENTAGEM	1.064.250,00
27.812.0203.1.022 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	25.00 PORCENTAGEM	696.093,75
27.812.0203.2.052 - INCENTIVO AO DESPORTO	25.00 PORCENTAGEM	64.350,00
27.812.0203.2.053 - MANUT. CAMPO FUTEBOL E QUADAS	25.00 PORCENTAGEM	64.350,00
TOTAL DA UNIDADE		2.259.056,25

João Marcos Rezendo
1º Secretário

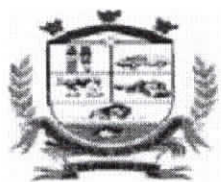
APROVADO07 / 01 / 2025*[Assinatura]*
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Amato

APROVADO07 / 01 / 2025*[Assinatura]*
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezendo
1º Secretário

Amato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE....: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0203.2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	25.00 PORCENTAGEM	860.062,50
04.123.0203.2.007 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	25.00 PORCENTAGEM	222.750,00
04.129.0203.2.008 - MANUTENÇÃO DA COLETORIA MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	30.937,50
09.271.0203.2.010 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	383.625,00
11.331.0203.2.011 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	25.00 PORCENTAGEM	309.375,00
TOTAL DA UNIDADE		1.806.750,00

hml
João Marcos Rezendo
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

[Signature]
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

[Signature]

hml
João Marcos Rezendo
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

[Signature]
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE....: 19 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0203.2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR JURIDICO	25.00 PORCENTAGEM	247.500,00
04.122.0203.2.006 - MANUTENÇÃO E APOIO AO SERVIÇO MILITAR	25.00 PORCENTAGEM	3.712,50
04.122.0203.2.067 - MANTER A SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	769.725,00
04.122.0203.2.102 - MAN.DA OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
06.181.0203.2.009 - MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA	24.65 PORCENTAGEM	25.632,87
08.243.0203.2.065 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	25.00 PORCENTAGEM	166.443,75
09.271.0203.1.003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	148.500,00
28.846.0203.1.004 - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	25.00 PORCENTAGEM	297.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.668.514,12

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezendo
1º Secretário

Amato

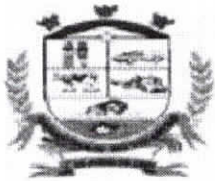
João Marcos Rezendo
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Amato



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0010

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE...: 21 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.122.2009.2.069 - MAN. DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	25.00 PORCENTAGEM	272.868,75
17.605.2009.1.017 - AMPLIAÇÃO DA REDE MUN. DE ABASTECIMENTO	25.00 PORCENTAGEM	637.312,50
17.605.2009.2.070 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO	25.00 PORCENTAGEM	294.525,00
TOTAL DA UNIDADE		1.204.706,25


João Marcos Rezendo
1º Secretário

APROVADO
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

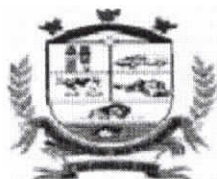



João Marcos Rezendo
1º Secretário

APROVADO
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE....: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E HABITAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16.482.0203.1.029 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	25.00 PORCENTAGEM	5.568.750,00
TOTAL DA UNIDADE		5.568.750,00

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezendo
1º Secretário

Amato.

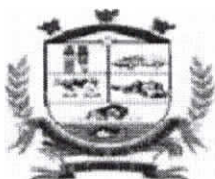
João Marcos Rezendo
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Amato.

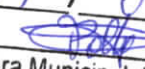


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS		
UNIDADE....: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.00 PORCENTAGEM	272.250,00
TOTAL DA UNIDADE		272.250,00

APROVADO
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO


João Marcos Rezendo
1º Secretário

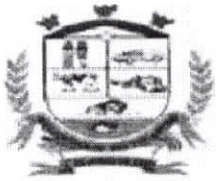



João Marcos Rezendo
1º Secretário

APROVADO
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN DE PREV DOS SERV MARIANOPOLIS		
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV.DOS SERV.DE MARIANOPOLIS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.272.0207.2.054 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIOS	25.00 PORCENTAGEM	1.270.912,50
09.272.0207.2.055 - MANUTENÇÃO DO PREVIMAR	25.00 PORCENTAGEM	202.950,00
TOTAL DA UNIDADE		1.473.862,50

João Marcos Rezendo
1º Secretário

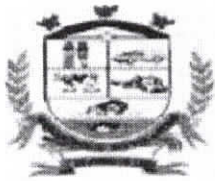
APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Amato

João Marcos Rezendo
1º Secretário

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Amato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

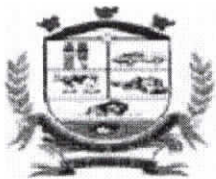
ÓRGÃO....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE....: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0204.2.012 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	386.100,00
12.122.0204.2.094 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FUNDO	25.00 PORCENTAGEM	12.100,00
12.306.0204.2.013 - MANUT.DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-	25.00 PORCENTAGEM	174.487,50
12.306.0204.2.014 - MANUT.DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-INFANTIL	25.00 PORCENTAGEM	49.500,00
12.361.0204.1.005 - CONSTRUÇÃO E AMPL. ESCOLAS FUNDAMENTAL	25.00 PORCENTAGEM	2.623.500,00
12.361.0204.1.026 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PROPRIO DA SEMED	25.00 PORCENTAGEM	618.750,00
12.361.0204.2.015 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	131.175,00
12.361.0204.2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.00 PORCENTAGEM	529.650,00
12.361.0204.2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	796.950,00
12.361.0204.2.018 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70%	25.00 PORCENTAGEM	2.722.500,00
12.361.0204.2.019 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	25.00 PORCENTAGEM	1.851.300,00
12.361.0204.2.020 - CONTRIB. PREV. ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70%	25.00 PORCENTAGEM	346.500,00
12.361.0204.2.021 - CONTRIB. PREV. ENSINO FUNDAM. FUNDEB 30%	25.00 PORCENTAGEM	205.425,00
12.361.0204.2.022 - MANUT.E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES-	25.00 PORCENTAGEM	37.125,00
12.361.0204.2.023 - MANUT.E REFORMAS DE ESCOLAS-	25.00 PORCENTAGEM	167.062,50
12.361.0204.2.092 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	6.600,00
12.361.0204.2.093 - MANUTENÇÃO DA SALA DE RECURSO-ALUNOS	25.00 PORCENTAGEM	8.800,00
12.361.0204.2.095 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS	25.00 PORCENTAGEM	16.500,00
12.361.0204.2.096 - BOLSA-AUXILIO P/ OS PROF. DA EDUCAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	22.000,00
12.365.0204.1.006 - CONSTR E APLIAÇÃO PRED.ESC.ENS. INFANTIL	25.00 PORCENTAGEM	44.550,00
12.365.0204.2.024 - CONTRIB. PREVIDENCIARIA - MDE	25.00 PORCENTAGEM	96.525,00
12.365.0204.2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	25.00 PORCENTAGEM	652.162,50
12.365.0204.2.026 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 70%	25.00 PORCENTAGEM	380.875,00
12.365.0204.2.027 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	25.00 PORCENTAGEM	121.275,00
12.365.0204.2.028 - CONTRIB. PREVID.ENS. INFANTIL-FUNDEB 70%	25.00 PORCENTAGEM	80.437,50
12.365.0204.2.029 - CONTRIB. PREVID.ENS. INFANTIL-FUNDEB 30%	25.00 PORCENTAGEM	29.700,00
12.365.0204.2.030 - MANUT.E REFORMA PRED. ESC. ENS. INFANTIL	25.00 PORCENTAGEM	68.062,50
12.365.0204.2.099 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRIMEIRA	25.00 PORCENTAGEM	112.200,00
TOTAL DA UNIDADE		12.291.812,50

APROVADO

07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO

07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TOJoão Marcos Rezendo
1º SecretárioJoão Marcos Rezendo
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 06 - FMAS DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS		
UNIDADE...: 01 - FMAS DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0122.2.086 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	25.00 PORCENTAGEM	16.087,50
08.122.0122.2.087 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	12.375,00
08.122.0212.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	25.00 PORCENTAGEM	866.250,00
08.244.0122.2.057 - MANTER BENEFÍCIOS EVENTUAIS	25.00 PORCENTAGEM	143.550,00
08.244.0122.2.063 - MANUTENÇÃO DO IGD PBF	25.00 PORCENTAGEM	102.712,50
08.244.0122.2.088 - MATER A POLITICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	25.00 PORCENTAGEM	25.987,50
08.244.0122.2.089 - MANTER CURSO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E	25.00 PORCENTAGEM	69.300,00
08.244.0122.2.091 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD-	25.00 PORCENTAGEM	51.975,00
08.244.0209.1.020 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE ABRIGO	25.00 PORCENTAGEM	1.113.750,00
08.244.0209.2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI/CREAS	25.00 PORCENTAGEM	413.325,00
08.244.0209.2.090 - MANTER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA	25.00 PORCENTAGEM	548.212,50
08.244.0212.1.024 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	25.00 PORCENTAGEM	853.875,00
08.244.0212.1.025 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	25.00 PORCENTAGEM	1.237.500,00
08.244.0212.2.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF	25.00 PORCENTAGEM	252.450,00
08.244.0212.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	25.00 PORCENTAGEM	377.437,50
08.244.0212.2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF -	25.00 PORCENTAGEM	56.100,00
TOTAL DA UNIDADE		6.140.887,50

APROVADO

07 / 04 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezendo
1º Secretário

Amor

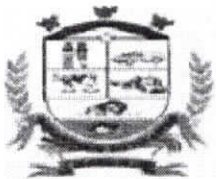
APROVADO

07 / 04 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezendo
1º Secretário

Amor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 08 - FUNDO MUN DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
UNIDADE...: 01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.243.0122.2.103 - CONVÊNIO COM ENTIDADES PRESTADORAS DOS	99.99 PORCENTAGEM	1.000,00
08.243.0122.2.104 - MANTER O FMDCA	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
08.243.0122.2.105 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS	99.99 PORCENTAGEM	4.000,00
08.243.0122.2.106 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS	99.99 PORCENTAGEM	12.500,00
08.243.0122.2.107 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO	99.99 PORCENTAGEM	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE		36.500,00
TOTAL GERAL		56.053.000,00

ISAÍAS DIAS PIAGEM

012.411.891-70

PREFEITO MUNICIPAL

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO

881.296.591-15

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezendo
1º Secretário

Araújo

João Marcos Rezendo
1º Secretário

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Araújo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

APROVADO

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º § 1º)

RS

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027						
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL			
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.068.050,00			125,15	56.230.772,00			130,16	58.480.002,88			135,37			
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.963.783,77			111,04	49.887.535,12			115,48	51.883.036,53			120,10			
Receitas Primárias Correntes	41.802.012,59			96,76	43.474.093,09			100,63	45.213.056,82			104,66			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.397.507,77			5,55	2.493.408,08			5,77	2.593.144,40			6,00			
Transferências Correntes	38.637.254,82			89,44	40.182.745,01			93,01	41.790.054,81			96,73			
Demais Receitas Primárias Correntes	767.250,00			1,78	797.940,00			1,85	829.857,60			1,92			
Receitas Primárias de Capital	6.166.771,18			14,27	6.413.442,03			14,85	6.669.979,71			15,44			
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.579.137,50			126,34	56.762.303,00			131,39	59.032.795,12			136,65			
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	53.985.137,50			124,96	56.144.543,00			129,96	58.390.324,72			135,16			
Despesas Primárias Correntes	29.722.962,47			68,80	30.911.880,97			71,55	32.148.356,21			74,42			
Pessoal e Encargos Sociais	16.912.341,91			39,15	17.588.835,59			40,71	18.292.389,01			42,34			
Outras Despesas Correntes	12.810.620,56			29,65	13.323.045,38			30,84	13.855.967,20			32,07			
Despesas Primárias de Capital	24.262.175,03			56,16	25.232.662,03			58,41	26.241.968,51			60,74			
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias															
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.984.950,00			4,59	2.064.348,00			4,78	2.146.921,92			4,97			
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.366.200,00			3,16	1.420.848,00			3,29	1.477.681,92			3,42			
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.473.862,50			3,41	1.532.817,00			3,55	1.594.129,68			3,69			
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.473.862,50			3,41	1.532.817,00			3,55	1.594.129,68			3,69			
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-6.016.353,73			-13,93	-6.257.007,88			-14,48	-6.507.288,19			-15,06			
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-6.124.016,23			-14,18	-6.368.976,88			-14,74	-6.623.735,95			-15,33			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	159.266,23			0,37	165.636,88			0,38	172.262,35			0,40			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)															
Dívida Pública Consolidada (DC)															
Dívida Consolidada Líquida (DCL)															
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha															
PARÂMETROS				2025				2026				2027			
PIB NOMINAL				245.606.400,00				255.430.656,00				265.647.882,24			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				43.201.253,82				44.929.303,97				46.726.476,13			

NOTA EXPLICATIVA



ISAIAS DIAS PIAGEM
CPF: 012.411.891-70
PREFEITO MUNICIPAL



ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
CPF: 881.296.591-15
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

APROVADO

07 / 01 / 2025



Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO

07 / 01 / 2025

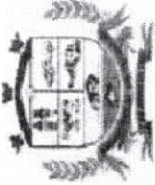


Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezendo
1º Secretário

João Marcos Rezendo
1º Secretário





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

João Marcos Rezende
1º Secretário

APROVADO
07/01/2025

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

AMF. Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2023 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2023 (b)	% PIB	% RCL	VARIÇÃO	
							VALOR (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.372.155,00	0,0000	105,9100	44.766.600,25	0,0000	114,5975	3.394.445,25	8,2000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.443.455,00	0,0000	93,2900	44.293.279,56	0,0000	113,3859	7.849.824,56	21,5400
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.785.155,00	0,0000	106,9700	43.906.766,42	0,0000	112,3964	2.121.611,42	5,0800
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	41.305.155,00	0,0000	105,7400	43.697.703,11	0,0000	111,8612	2.392.548,11	5,7900
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.604.000,00	0,0000	4,1100	3.247.880,72	0,0000	8,3142	1.643.880,72	102,4900
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.104.000,00	0,0000	2,8300	2.038.805,95	0,0000	5,2191	934.805,95	84,6700
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.191.000,00	0,0000	3,0500	1.094.790,76	0,0000	2,8025	-96.209,24	-8,0800
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.191.000,00	0,0000	3,0500	1.094.790,76	0,0000	2,8025	-96.209,24	-8,0800
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-4.851.700,00	0,0000	-12,4500	595.576,45	0,0000	1,5246	5.457.276,45	-112,2500
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-4.948.700,00	0,0000	-12,6700	1.539.591,64	0,0000	3,9412	6.488.291,64	-131,1100
Dívida Pública Consolidada (DC)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	236.160.000,00	
Receita Corrente Líquida - RCL	39.064.203,00	39.064.203,00

NOTA EXPLICATIVA

Isaias Dias Piagem

ISAIAS DIAS PIAGEM
CPF: 012.411.891-70
PREFEITO MUNICIPAL

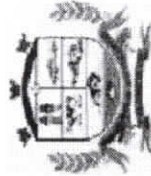
APROVADO
07/01/2025

Elza Dias Piagem de Araujo

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
CPF: 881.296.591-15
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

João Marcos Rezende

Câmara Municipal de Marianópolis-TO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

APROVADO
07/01/2025

João Marcos Rezende
1º Secretário

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO
R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES										
		2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)		29.834.780,00	41.372.155,00	38,67	48.644.830,00	17,58	54.068.050,00	11,15	56.230.772,00	4,00	58.480.002,88	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)		29.705.080,00	36.443.455,00	22,68	43.100.042,50	18,27	47.968.783,77	11,30	49.887.535,12	4,00	51.883.036,53	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)		29.657.780,00	41.785.155,00	40,89	49.109.455,00	17,53	54.579.137,50	11,14	56.762.303,00	4,00	59.032.795,12	4,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)		29.177.780,00	41.305.155,00	41,56	48.569.455,00	17,59	53.985.137,50	11,15	56.144.543,00	4,00	58.390.324,72	4,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)		1.004.000,00	1.604.000,00	59,76	1.804.500,00	12,50	1.984.950,00	10,00	2.064.348,00	4,00	2.146.921,92	4,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		1.004.000,00	1.104.000,00	9,96	1.242.000,00	12,50	1.366.200,00	10,00	1.420.848,00	4,00	1.477.681,92	4,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		1.181.000,00	1.191.000,00	0,85	1.339.875,00	12,50	1.473.862,50	10,00	1.532.817,00	4,00	1.594.129,68	4,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		1.181.000,00	1.191.000,00	0,85	1.339.875,00	12,50	1.473.862,50	10,00	1.532.817,00	4,00	1.594.129,68	4,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)		528.300,00	-4.861.700,00	-1.020,25	-5.469.412,50	12,50	-6.016.353,73	10,00	-6.257.007,88	4,00	-6.507.288,19	4,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)		351.300,00	-4.948.700,00	-1.508,68	-5.567.287,50	12,50	-6.124.016,23	10,00	-6.368.976,88	4,00	-6.623.735,95	4,00
Divida Pública Consolidada (DC)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (DCL)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	38,67	48.644.830,00	17,58	0,00	11,15	0,00	4,00	0,00	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	22,68	43.100.043,00	18,27	0,00	11,30	0,00	4,00	0,00	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	40,89	49.109.455,00	17,53	0,00	11,14	0,00	4,00	0,00	4,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	41,56	48.569.455,00	17,59	0,00	11,15	0,00	4,00	0,00	4,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	59,76	1.804.500,00	12,50	0,00	10,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	9,96	1.242.000,00	12,50	0,00	10,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,85	1.339.875,00	12,50	0,00	10,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,85	1.339.875,00	12,50	0,00	10,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	-1.020,25	-5.469.412,00	12,50	0,00	10,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	-1.508,68	-5.567.287,00	12,50	0,00	10,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS Data: 16/12/2024 hora: 09:03

NOTA EXPLICATIVA

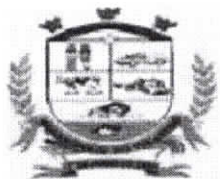
APROVADO
07/01/2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

ISAÍAS DIAS PIAGEM
012.411.891-70
PREFEITO MUNICIPAL

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
881.296.591-15
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

João Marcos Rezende
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	16.419.757,58	100,00	11.650.278,49	100,00	8.172.656,18	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.419.757,58	100,00	11.650.278,49	100,00	8.172.656,18	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS Data: 16/12/2024 hora: 09:04

NOTA EXPLICATIVA

ISAIAS DIAS PIAGEM
CPF: 012.411.891-70
PREFEITO MUNICIPAL

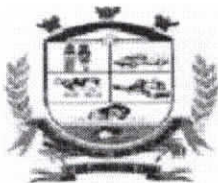
AILTON MARTINS BRITO
CPF: 932.910.001-53
CRC TO/001700/O-5

João Marcos Rezende
1º Secretário

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL (I)			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	6.446.006,56	4.878.273,77	3.664.411,84
Investimentos	6.236.943,25	4.657.955,69	3.380.973,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	209.063,31	220.318,08	283.438,51
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência Social			
TOTAL	6.446.006,56	4.878.273,77	3.664.411,84

SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR (III)	-6.446.006,56	-4.878.273,77	-3.664.411,84

Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS Data: 16/12/2024 hora: 09:04

João Marcos Rezendo
1º Secretário

João Marcos Rezendo
1º Secretário

NOTA EXPLICATIVA

APROVADO

07 / 01 / 2025

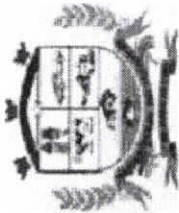
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Artes



APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Amato

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

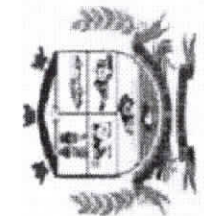
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	1.491.897,75	2.361.496,95	3.247.880,72
Receitas de Contribuições dos Segurados	499.219,46	0,00	0,00
Civil	499.219,46	0,00	0,00
Ativo	499.219,46	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	154.952,17	610.210,75	1.209.074,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	154.952,17	610.210,75	1.209.074,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	837.526,12	1.751.286,20	2.038.805,95

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

João Marcos Rezende
1º Secretário

Amato



APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

João Marcos Rezende
1º Secretário

João Marcos Rezende
1º Secretário

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

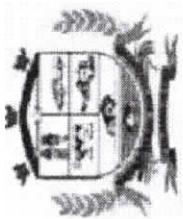
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	837.526,12	1.751.286,20	2.038.805,95
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS-(IV)=(I+II+III)	1.491.897,75	2.361.496,95	3.247.880,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	723.869,30	829.247,18	939.608,53
Aposentadorias	693.551,40	769.463,26	860.619,17
Pensões	30.317,90	59.783,92	78.989,36
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	120.658,35	118.332,85	155.182,23
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	120.658,35	118.332,85	155.182,23
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	844.527,65	947.580,03	1.094.790,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)	647.170,10	1.413.916,92	2.153.089,96

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023

João Marcos Rezende
1º Secretário



João Marcos Rezende
1º Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Amato

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização-Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização-Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

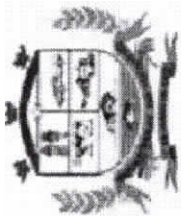
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	291.167,85	207.874,02	584.289,21
Investimentos e Aplicações	6.868.609,68	8.383.820,43	10.192.895,20
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)			
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

Amato



APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Arato

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

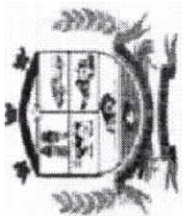
R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS-(IX)=(VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

Arato



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

João Marcos Rezende
1º Secretário

[Handwritten signature]

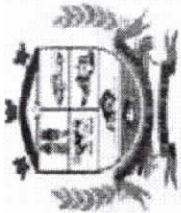
APROVADO
07 / 01 / 2025
[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS-(XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



APROVADO
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Arato

APROVADO
07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

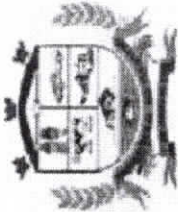
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FIN. EXERC
2024	1.927.992,00	1.172.213,00		755.779,00
2025	2.039.241,00	1.300.332,00		738.909,00
2026	2.134.139,00	1.468.642,00		665.497,00
2027	226.204,00	1.545.371,00		-1.319.167,00
2028	2.339.412,00	1.716.364,00		623.048,00
2029	2.500.795,00	1.843.118,00		657.677,00
2030	2.658.013,00	1.996.665,00		661.348,00
2031	2.804.141,00	2.191.300,00		612.841,00
2032	2.960.869,00	2.321.697,00		639.172,00
2033	3.121.512,00	2.466.952,00		654.560,00
2034	3.357.173,00	2.580.453,00		776.720,00
2035	3.500.293,00	2.737.683,00		762.610,00
2036	3.502.031,00	2.944.800,00		557.231,00
2037	3.473.183,00	3.217.238,00		255.945,00
2038	3.448.990,00	3.412.336,00		36.654,00
2039	3.427.242,00	3.400.528,00		26.714,00
2040	3.394.311,00	3.552.830,00		-158.519,00
2041	3.364.719,00	3.689.350,00		-304.631,00
2042	3.328.438,00	3.769.866,00		-441.428,00
2043	3.250.617,00	3.958.153,00		-707.536,00
2044	3.152.153,00	4.214.761,00		-1.062.608,00
2045	3.054.478,00	4.416.993,00		-1.362.515,00
2046	2.942.632,00	4.567.594,00		-1.624.962,00

João Marcos Rezende
1º Secretário

João Marcos Rezende
1º Secretário

Arato



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PÁG: 0007

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Araró

APROVADO

07 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

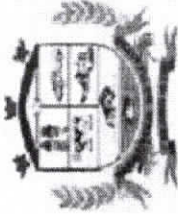
R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				RESULTADO PREVID.	SALDO FIN. EXERC
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.			
2047	2.806.229,00	4.510.037,00		-1.703.808,00	
2048	2.667.149,00	4.813.575,00		-2.146.426,00	
2049	2.561.766,00	4.704.801,00		-2.143.035,00	
2050	2.450.575,00	4.653.998,00		-2.203.423,00	
2051	100.840,00	4.600.108,00		-4.499.268,00	
2052	21.934,00	4.586.309,00		-4.564.375,00	
2053	17.252,00	4.575.332,00		-4.558.080,00	
2054	13.068,00	4.537.300,00		-4.524.232,00	
2055	0,00	4.451.183,00		-4.451.183,00	
2056	0,00	4.397.420,00		-4.397.420,00	
2057	0,00	4.218.026,00		-4.218.026,00	
2058	0,00	4.052.016,00		-4.052.016,00	
2059	0,00	3.840.883,00		-3.840.883,00	
2060	0,00	3.657.433,00		-3.657.433,00	
2061	0,00	3.411.046,00		-3.411.046,00	
2062	0,00	3.252.769,00		-3.252.769,00	
2063	0,00	3.102.529,00		-3.102.529,00	
2064	0,00	2.936.233,00		-2.936.233,00	
2065	0,00	2.684.391,00		-2.684.391,00	
2066	0,00	2.348.638,00		-2.348.638,00	
2067	0,00	2.042.538,00		-2.042.538,00	
2068	0,00	1.859.847,00		-1.859.847,00	
2069	0,00	1.624.004,00		-1.624.004,00	
2070	0,00	1.409.489,00		-1.409.489,00	

João Marcos Rezende
1º Secretário

João Marcos Rezende
1º Secretário

Araró



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

APROVADO

07/04/2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Araró

APROVADO

07/04/2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FIN. EXERC	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.		
2071	0,00	1.191.428,00	-1.191.428,00		
2072	0,00	867.207,00	-867.207,00		
2073	0,00	589.455,00	-589.455,00		
2074	0,00	463.599,00	-463.599,00		
2075	0,00	283.160,00	-283.160,00		
2076	0,00	232.248,00	-232.248,00		
2077	0,00	153.811,00	-153.811,00		
2078	0,00	127.944,00	-127.944,00		
2079	0,00	47.397,00	-47.397,00		
2080	0,00	47.620,00	-47.620,00		
2081	0,00	47.846,00	-47.846,00		
2082	0,00	48.073,00	-48.073,00		
2083	0,00	48.302,00	-48.302,00		
2084	0,00	48.533,00	-48.533,00		
2085	0,00	48.766,00	-48.766,00		
2086	0,00	49.001,00	-49.001,00		
2087	0,00	49.238,00	-49.238,00		
2088	0,00	49.477,00	-49.477,00		
2089	0,00	49.717,00	-49.717,00		
2090	0,00	49.960,00	-49.960,00		
2091	0,00	50.205,00	-50.205,00		
2092	0,00	50.451,00	-50.451,00		

Araró

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANOPOLIS

APROVADO
07/01/2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

João Marcos Rezende
1º Secretário

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

PLANO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	SALDO FIN. EXERC

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANOPOLIS Data: 16/12/2024, Hora: 09:09

NOTA EXPLICATIVA

Isaias Dias Piagem
ISAIAS DIAS PIAGEM
CPF: 012.411.891-70
PREFEITO MUNICIPAL

Ailton Martins Brito
AILTON MARTINS BRITO
CPF: 932.910.001-53
CONTADOR

APROVADO
07/01/2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

Amato

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

APROVADO
07/01/2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL						

Fonte:

NOTA EXPLICATIVA

ISAIAS DIAS PIAGEM
012.411.891-70
PREFEITO MUNICIPAL

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
881.296.591-15
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

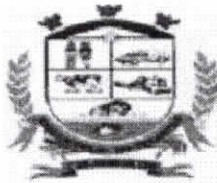
APROVADO
07/01/2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

João Marcos Rezende
1º Secretário

frank

frank



João Marcos Rezende
1º Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2025	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)		0,00
Redução Permanente da Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC Geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS Data: 16/12/2024 hora: 09:06

NOTA EXPLICATIVA

Isaias Dias Piagem

ISAIAS DIAS PIAGEM
CPF: 012.411.891-70
PREFEITO MUNICIPAL

Elza Dias Piagem de Araujo

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
CPF: 881.296.591-15
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

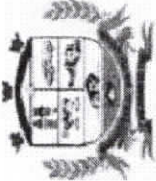
João Marcos Rezende
1º Secretário

APROVADO
07 / 01 / 2025
[Signature]
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Araujo

APROVADO
07 / 01 / 2025
[Signature]
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Araujo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO
2025

LRF, art 5º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2025
RECEITA TOTAL	56.053.000,00
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA - APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITALIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ALIENAÇÃO DE BENS - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.718.016,23
RECEITA PRIMÁRIA	49.334.983,77
DESPESA TOTAL	56.053.000,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA - ENCARGOS COM A DÍVIDA - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	594.000,00
DESPESA PRIMÁRIA	55.459.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO	-6.124.016,23



ISAIAS DIAS PIAGEM
CPF: 012.411.891-70
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
07 / 01 / 2025


Câmara Municipal de Marianópolis-TO



ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
CPF: 881.296.591-15
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

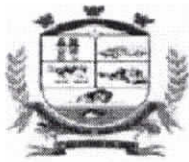


João Marcos Rezende
1º Secretário

APROVADO
07 / 01 / 2025


Câmara Municipal de Marianópolis-TO





João Marcos Rezende
1º Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF(LRF,art 4º, § 3º) R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS Data: 16 de dez. de 2024 09:07:20

NOTA EXPLICATIVA

ISAIAS DIAS PIAGEM
012.411.891-70

Assinatura

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
881.296.591-15

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO
07 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Assinatura